



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO HC/UFTM - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS
Rua Castro Alves, 152 CEP 38025-380 – Abadia – CEP: 38025-050 – UBERABA - MG Fone: (34) 3318--5581

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO AS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO HOSPITALAR, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 17/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO/HOSPITAL DE CLÍNICAS E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Processo nº. 23127.000530/15-11

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO/HOSPITAL DE CLÍNICAS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, sediada nesta cidade de Uberaba/MG, na Av. Getúlio Guarita, 130, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.437.484/0002-42, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração da UFTM, Profa. Dra. Heloisa Helena Oliveira Martins Shih e pelo Superintendente do Hospital de Clínicas, Prof. Dr. Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende e, de outro lado, a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, sediada na cidade de São José/SC, na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, CEP 88.111-510 inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por Gerente Comercial Willian Lopes de Aguiar, CPF 028.383.199-57 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato em referência, com respaldo na Cláusula Décima do Contrato originário e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Décima do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 18 de abril de 2019 até 17 de abril de 2020, perfazendo um valor anual de R\$ 99.994,44 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
- b) promover a repactuação dos preços em razão do disposto na Convenção Coletiva de Trabalho de 2018 da Categoria Profissional, sendo a mesma equivalente a R\$ 3.348,29 (três mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

SUBCLÁUSULA ÚNICA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão acobertadas mediante empenho nº. 2019NE800120 de 28/01/2019.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESSALVA DO DIRETO À REPACTUAÇÃO

A CONTRATADA tem resguardado o seu direito de repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como aquelas advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Decreto 2.271/1997, o qual ficará condicionado a apresentação da documentação comprobatória de variação de custos.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA deverá prestar o reforço da garantia nos termos da Cláusula Décima Sétima do contrato originário.

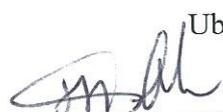
sh

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

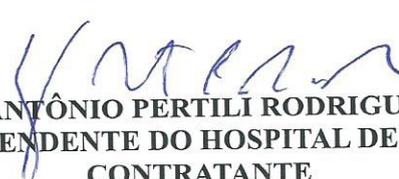
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, para todos os efeitos de direito que não contrariarem o presente Termo.

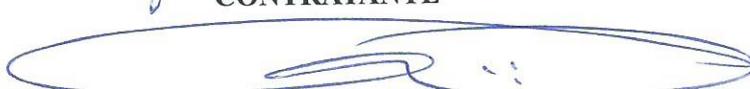
Por estarem justas e contratadas, assinam as partes este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Uberaba (MG) 16 de abril de 2019


PROFA. DRA. HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH
PRÓ REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UFTM
CONTRATANTE

em
16/04/2019


PROF. DR. LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE.
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS
CONTRATANTE


LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
WILLIAN LOPES DE AGUIAR
GERENTE COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

1) NOME: *Luiz Otávio de Sousa*
CPF: *080.915.976-73*

2) NOME: *Josiana Campos Mendes*
CPF: *087.009.276-60*

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/04/2019 | Edição: 75 | Seção: 3 | Página: 73

Órgão: Ministério da Educação/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/ Filial Hospital das Clínicas do Triângulo Mineiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 150221

Número do Contrato: 17/2016.

Nº Processo: 23127000530/15-11.

PREGÃO SRP Nº 128/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado : LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO -LTDA. Objeto: Prorrogar o contrato por mais doze meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 18/04/2019 a 17/04/2020. Valor Total: R\$103.342,73. Fonte: 6153000300 - 2019NE800120. Data de Assinatura: 16/04/2019.

(SICON - 17/04/2019) 150221-15242-2019NE800013

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Não existem matérias para o dia 18/04/2019.